



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

PARECER UNICO nº 043/2012

PROTOCOLO SIAM Nº. 0117635/2012

Indexado ao(s) Processo(s)

Licenciamento Ambiental: Nº 5937/2009/001/2011	LOC	Deferimento
--	-----	-------------

Empresa: <b>INFRAERO</b>	
CNPJ: <b>00352294/0058-56</b>	Município: <b>Belo Horizonte</b>

Empreendimento: <b>Aeroporto Carlos Drummond de Andrade ( Aeroporto da Pampulha)</b>	
Logradouro/Bairro: <b>Praça Bagatelle – São Luiz</b>	Município: <b>Belo Horizonte</b>

Referência: <b>Licença de Operação Corretiva</b>	Validade: <b>4 anos</b>
--	-------------------------

Unidade de Conservação:	
Bacia Hidrográfica: <b>Rio São Francisco</b>	Sub Bacia: <b>Rio das Velhas/Ribeirão do Onça/ Córrego da Pampulha</b>

Atividades objeto do licenciamento:

Código DN 74/04	Descrição:	Classe
<b>E-01-09-0</b>	<b>Aeroportos</b>	<b>6</b>
Medidas mitigadoras:		Medidas compensatórias: SIM
Condicionantes: SIM	Automonitoramento:	

Responsável técnico pelos estudos apresentados: <b>Sebastião Cordeiro Menezes</b>	Registro de classe:
--	---------------------

Data: 15-2-2012

Equipe Interdisciplinar:	MASP nº	Assinatura
Geraldo da Fonseca Cândido Fº	1.043 791-1	
Gustavo de Araújo Soares	1 153 428-6	
Adriane Penna	1 043 721-8	

De acordo:	Diretoria Técnica	MASP	Assinatura
	Isabel Cristina R. C. Meneses	1.043.798-6	
	Diretor de Controle Processual		Assinatura
	Diego Koiti de Brito Fugiwara	1 145 849-4	

SUPRAM - CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 Bairro do Carmo / BH / MG CEP 30330-00	Processo COPAM nº 05937/2009/001/2011 Página: 1/11
-------------	---	---



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

## 1. Introdução:

Após entendimentos entre o Governo do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, decidiu-se pela convocação da INFRAERO, para o licenciamento ambiental, por intermédio do COPAM, para o Aeroporto Carlos Drummond de Andrade, com base na Resolução CONAMA Nº 237/97, bem como, para a assinatura de um Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, entre aquela Empresa e a SEMAD, relativo a questões consideradas mais relevantes associadas à operação do aeroporto, documento este assinado em 16-10-2009.

Em 4-7-2011 a INFRAERO solicitou ao SISEMA, a Licença de Operação, em caráter corretivo – LOC, para o Aeroporto Carlos Drummond de Andrade, também denominado, Aeroporto da Pampulha. Na oportunidade foram apresentados, dentre outros documentos, o Relatório de Controle Ambiental e o Plano de Controle Ambiental -RCA/PCA

Em 31-8-2011 a SUPRAM CM realizou vistoria à área do aeroporto em companhia de técnicos da INFRAERO e de consultores ambientais daquela Empresa. Na oportunidade foi percorrido todo o sítio aeroportuário e foram discutidas questões técnicas e administrativas relativas ao empreendimento. Naquela ocasião foi lavrado o Auto de Fiscalização nº 79530/2011, quando foram solicitadas informações complementares aos estudos apresentados.

Em 26-12-2011 a INFRAERO apresentou à SUPRAM CM as informações complementares aos estudos ambientais apresentados.

O Aeroporto da Pampulha foi construído na década de 30, e durante mais de 70 anos, foi considerado o principal equipamento responsável pelas atividades aeroportuárias em Minas Gerais, até meados de 2006, com a transferência de grande parte dos seus vôos para o Aeroporto Internacional Tancredo Neves, em Confins. Atualmente o ACDA está voltado, predominantemente, para os segmentos da aviação geral e regional, com vôos ligando Belo Horizonte a vários destinos no interior do Estado, além de alguns estados vizinhos.

De acordo com a INFRAERO, o Aeroporto da Pampulha destaca-se também como centro de manutenção de aeronaves executivas e comerciais de pequeno e médio portes, incluindo helicópteros. Cabe ressaltar, que estas oficinas (*hangares*) estão sendo licenciadas a parte, portanto, não fazem parte, diretamente, deste processo de licenciamento.

O complexo aeroportuário da Pampulha é composto pelo sistema de navegação aérea, equipamentos de meteorologia, pátios e pista de aeronaves, setor de serviços,

SUPRAM - CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 Bairro do Carmo / BH / MG CEP 30330-00	Processo COPAM nº 05937/2009/001/2011 Página: 2/11
-------------	---	---



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

administração, terminal de passageiros, salas/balcões para empresas prestadoras de serviços, estacionamentos de veículos e hangares.

O sistema de navegação aérea é composto pela torre de controle de vôos; luzes e faróis; equipamentos de radiotelefonia, equipamentos eletrônicos VOR (Very High Frequency Omnidirecional Range) e NDB (Non-Directional Beacon); o DME (Distance Measuring Equipment), equipamentos estes responsáveis pelas orientações em terra das aeronaves, do tráfego aéreo, das comunicações, auxílio à navegação, etc.

Os equipamentos meteorológicos, distribuídos em dois locais distintos do sítio aeroportuário, monitoram durante 24 horas, ininterruptas, as condições de tempo no aeroporto.

O setor de serviços é responsável pela administração e fiscalização de todas as atividades desenvolvidas no aeroporto. O Terminal de Passageiros (TPS) abriga as salas de embarque e desembarque, os balcões de *check-in*, além de uma rede de serviços, como agência de revistas, lanchonete, restaurante e cafeteria, bancos e locadora de veículos.

O aeroporto possui 28 hangares, ocupados por empresas particulares, divididos em dois pátios: o norte e o sul, cujas principais atividades desenvolvidas são a hangaragem (estacionamento) e manutenção de aeronaves, desde a limpeza, até pequenos reparos na pintura da fuselagem e de serviços mecânicos.

Os postos de abastecimento de aeronaves foram licenciados pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, por intermédio do COMAM. Entretanto, se concedida a LO para este aeroporto, as renovações destas licenças serão concedidas no âmbito do Estado. Além destes postos de abastecimento, funcionam no sítio do aeroporto, empresas responsáveis pela limpeza de aeronaves, pelo descarte de dejetos, pelo transporte de bagagens, pela proteção de áreas restritas e vigilância patrimonial, além das empresas de limpeza e conservação das suas dependências.

O setor responsável pelo combate a incêndios na área do sítio aeroportuário é a Seção de Combate à Incêndio (SCI), conforme contrato assinado entre a INFRAERO e o Corpo de Bombeiros, seção esta que se localiza no pátio sul.

São três os estacionamentos que atendem a clientes e funcionários do aeroporto, dois próximos ao Terminal de Passageiros e um próximo aos hangares, no pátio norte, restrito a funcionários e concessionários.

Segundo informações prestadas pela INFRAERO, na data da elaboração dos estudos ambientais, o Aeroporto da Pampulha dispunha de 1816 empregados, dos quais 578

SUPRAM - CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 Bairro do Carmo / BH / MG CEP 30330-00	Processo COPAM nº 05937/2009/001/2011 Página: 3/11
-------------	---	---



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

funcionários das companhias aéreas, 137 da própria INFRAERO e o restante, distribuídos pelas empresas prestadoras de serviços.

A seguir serão apresentadas algumas informações consideradas mais relevantes relativas ao empreendimento, sobretudo, aquelas associadas à sua operação.

De acordo com a INFRAERO, a área total do sítio aeroportuário é de 208,59 ha, dos quais 182,76 ha são relativos à sua área operacional, sendo que 110,00 ha são de área construída.

O empreendimento opera em regime de 24 horas, sendo que o embarque e o desembarque de passageiros ocorrem no período de 6 às 22 horas, a exceção de emergências. As demais instalações/atividades funcionam em horários diferenciados, como por exemplo, os hangares, e os setores de limpeza, segurança e proteção de prédios que funcionam 24 horas.

Este empreendimento está em consonância com a Resolução CONAMA nº 4, de 9-10-95, que trata sobre a Área de Segurança Aeroportuária (ASA), cujo sítio aeroportuário está inserido em áreas abrangidas por um determinado raio, a partir do "centro geométrico do aeroporto", que no caso do Aeroporto da Pampulha, se enquadra na categoria de "raio de 20 km para aeroportos que operam de acordo com as regras de voo por instrumento".

O aeroporto possui pista de pouso e de decolagem de 2540,00 m X 45,00 m, com capacidade para 34 aeronaves/hora. O Terminal de Passageiros possui área de 4630,00 m<sup>2</sup>, com capacidade de operação para 1,5 milhões de passageiros/ano. O estacionamento de veículos dispõe de aproximadamente 240 vagas.

De acordo com o RCA apresentado, o empreendimento em questão está em consonância com a Lei 9959/2010 de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo de Belo Horizonte, estando inserido em uma Zona de Grandes Equipamentos (ZE), que são regiões ocupadas por grandes equipamentos de interesse municipal ou a eles destinadas.

O sítio aeroportuário da Pampulha está localizado na bacia do córrego do Onça, sub bacia do ribeirão Pampulha. Dentro dos limites do aeroporto existem 4 cursos d'água: o ribeirão Pampulha, os córregos Jaraguá e Engenho Nogueira e Gevani, antigo córrego sem nome, afluente deste último. Ressalta-se que estes cursos d'água encontram-se bastante antropizados, recebendo despejo de esgotos domésticos de bairros da região.

O abastecimento de água potável, para atendimento ao empreendimento, é feito por empresa pública, por intermédio da COPASA, cujo consumo mensal máximo e médio é de 1222,00 m<sup>3</sup> e 896,60 m<sup>3</sup>, respectivamente, para uma população de aproximadamente 1800

SUPRAM - CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 Bairro do Carmo / BH / MG CEP 30330-00	Processo COPAM nº 05937/2009/001/2011 Página: 4/11
-------------	---	---



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

funcionários (INFRAERO, empresas aéreas, serviços, etc) e uma população flutuante de 2050 pessoas (2000 passageiros). Estes dados são relativos a todas as finalidades de consumo do aeroporto, desde o consumo humano (bebedouros, sanitários, etc), até a lavagem de pisos, resfriamento, etc.

O fornecimento de energia elétrica é feito por intermédio da CEMIG, ressaltando que na área do aeroporto existem duas subestações e cinco geradores de energia, para o caso de emergência.

Além da prestação de serviços aeroviários, este aeroporto apresenta os seguintes serviços desenvolvidos no seu sítio aeroportuário: alimentação, banca de revistas, locadoras de veículos, terminais de auto-atendimento, órgãos públicos, hangaragem/taxi aéreo, postos de abastecimento de aeronaves, empresas prestadoras de serviços, etc.

Os Postos de Abastecimento de Aeronaves (PAA), da Shell e da Petrobras, licenciados ambientalmente pelo município de Belo Horizonte, por intermédio do COMAM, possuem Licenças de Operação validade até os anos de 2013 e 2016, respectivamente.

Atualmente os efluentes líquidos gerados nas instalações do aeroporto são coletados por empresa especializada, a Provão, que dá a destinação adequada para os mesmos, sob o ponto de vista ambiental. Entretanto, ressalta-se que foi elaborado um Plano de Gerenciamento de Efluentes do Aeroporto. Neste documento é recomendado o ingresso do empreendimento num Programa de Recebimento dos Efluentes Não Domésticos (PRECEND) da COPASA. Este programa permite a elaboração do projeto de adequação ou pré-tratamento dos efluentes líquidos, se necessário, e também do plano de automonitoramento, com base na Norma Técnica T-187.

O esgotamento sanitário gerado no empreendimento é lançado "in natura" na rede pública da COPASA, sendo que os efluentes gerados nos refeitórios, cozinhas e lanchonetes passam por caixas de gordura. Apenas os efluentes gerados na portaria 06 são lançados em fossa negra.

Durante a elaboração dos estudos ambientais, observou-se a necessidade de implantar um sistema de pré-tratamento das águas pluviais coletadas nos pátios de manobras das aeronaves.

Objetivando identificar o quantitativo e o qualitativo dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, foi realizado o estudo da composição gravimétrica. Este estudo contemplou todas as áreas do aeroporto, num período pré determinado de descarte dos resíduos, em horário diurno (manhã e tarde). Posteriormente a coleta dos resíduos, iniciou-se a sua triagem e pesagem, determinando a amostragem representativa do volume total de

SUPRAM - CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 Bairro do Carmo / BH / MG CEP 30330-00	Processo COPAM nº 05937/2009/001/2011 Página: 5/11
-------------	---	---



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana**

resíduos do aeroporto. Os estudos apresentam o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) do aeroporto, que consta os procedimentos que irão gerar indicadores para a gestão dos resíduos gerados em todo o sítio aeroportuário, relativos à origem, o tratamento e a destinação final. A coleta final dos resíduos sólidos é feita pela Superintendência de Limpeza Urbana da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte SLU/PBH.

Os estudos apresentam também, os dados relativos aos resíduos gerados nas áreas externas e internas do setor administrativo e do Terminal de Passageiros, dos postos de abastecimento de combustíveis e lubrificantes, etc. Com relação aos resíduos perigosos, especificamente óleos e graxas, solventes e demais substâncias químicas, os estudos apresentam uma tabela, apresentando os dados referentes à geração dos mesmos no sítio aeroportuário, inclusive dos hangares, cujos licenciamentos serão realizados separadamente do licenciamento deste empreendimento.

Os principais resíduos identificados no âmbito da operação do aeroporto da Pampulha são os seguintes: papel/papelão, matéria orgânica, plástico, metal, tetra park, tecido, vidro, isopor, espumas, pneus, material contaminado, varrição e podas de jardim, etc.

Atualmente o empreendimento armazena resíduos perigosos, conforme informado na tabela apresentada no RCA, e encaminha os mesmos para os locais adequados, em conformidade com as normas técnicas e o PGRS.

No caso específico dos resíduos originados a partir da manutenção das aeronaves, como graxas, óleos e lubrificantes, são coletados e destinados para locais licenciados, por empresas especializadas e certificadas pela Agência Nacional do Petróleo-ANP.

Com relação a pressão sonora decorrente da operação do aeroporto, os resultados obtidos nas campanhas de monitoramento, na área de entorno do empreendimento, demonstram que os valores obtidos estão em consonância com os padrões estabelecidos na legislação municipal (Lei nº 9505 de 23-1-2008. O anexo M do RCA detalha o assunto (páginas 650 a 716).

Os estudos ambientais identificaram os impactos ambientais decorrentes da operação do empreendimento. Dentre os principais impactos podemos destacar:

- alteração negativa na estrutura de preços de das propriedades do entorno;
- aumento dos níveis de pressão sonora;
- conflito de vizinhança com os imóveis que fazem divisa com o aeroporto, a exemplo a comunidade São Tomás;
- aumento do volume de tráfego no entorno;
- riscos de saúde dos trabalhadores da gestão dos resíduos sólidos;
- riscos de contaminação de águas subterrâneas e superficiais e do solo;

SUPRAM - CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 Bairro do Carmo / BH / MG CEP 30330-00	Processo COPAM nº 05937/2009/001/2011 Página: 6/11
-------------	---	---



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

- diminuição do número de indivíduos da avifauna, etc.

Para os impactos identificados, os estudos propuseram medidas mitigadoras e de controle ambiental, tais como: alteração do uso do solo pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte; controle dos horários e das fontes de emissão de ruídos; implantação de programas de educação ambiental e de gerenciamento de resíduos sólidos, tratamento de águas pluviais e desativação de fossas, implantação de plano de manejo de avifauna, etc.

Dentre as informações complementares solicitadas pela SUPRAM CM, por meio do Auto de Fiscalização, e apresentadas pela INFRAERO, destacam-se aquelas relativas à “Avaliação da Capacidade Instalada do Terminal de Passageiros”. De acordo com a planilha apresentada pela Empresa, extraída do banco de informações da Diretoria de Operações da INFRAERO, observa-se todos os dados operacionais do aeroporto, apresentando a real dimensão das possibilidades de movimentação de passageiros, nos vários espaços de aeroporto na hora de maior movimento.

Além desta planilha, foram apresentados, dentre outros, os seguintes documentos:

- planta georreferenciada, demarcando toda a propriedade do aeroporto, delimitando as APPs;
- dados da SUDECAP a respeito da regularização ambiental das canalizações dos córregos Engenho Nogueira e Jaraguá;
- Plano Específico de Zona de Proteção do Aeródromo de Belo Horizonte (Pampulha), 1972;
- legislação específica sobre o empreendimento.

Com relação ao Termo de Ajustamento de Conduta –TAC, assinado entre a SEMAD e a INFRAERO, em 16-10-2009, em sua Cláusula Segunda (Compromisso e Ajustamento), a Empresa se compromete a executar as medidas e condicionantes técnicas, de modo a prevenir os efeitos negativos sobre o meio ambiente, observando rigorosamente os prazos estabelecidos.

Em sua Cláusula Terceira (Das Condições Operacionais), nos limites legais, permitidos para a operação do aeroporto, a INFRAERO se compromete, dentre outras a,

- “não dar início e/ou modificação do empreendimento, seja em seu terminal, pátio de aeronaves, pistas, hangares, etc, sem consulta prévia ao órgão ambiental”;
- “apresentar estudo do Potencial Incremento de Tráfego decorrente do empreendimento”;
- “implementar o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD para toda a área do empreendimento, juntamente com os demais estudos ambientais”;
- “formalizar o processo de regularização ambiental junto à SUPRAM CM”.

SUPRAM - CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 Bairro do Carmo / BH / MG CEP 30330-00	Processo COPAM nº 05937/2009/001/2011 Página: 7/11
-------------	---	---



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

Sob o ponto de vista do cumprimento dos termos do TAC e ao atendimento às informações complementares, entende-se que estas questões foram plenamente atendidas, conforme documentação comprobatória apresentada e atualizada em 8-2-2012.

Independentemente dos possíveis sucessos representados pela assinatura do TAC e do próprio processo de regularização do empreendimento, no que tange à operação do aeroporto, ressalta-se que durante a análise dos estudos ambientais, da documentação relativa ao empreendimento, e, sobretudo, a vistoria realizada na área, foram identificados graves problemas relacionados a conflitos do uso do solo nos limites do aeroporto, com comunidades vizinhas, sobretudo, a Vila São Tomás e a área onde está localizado o campo de futebol. Ressalta-se que os problemas identificados, como por exemplo, a invasão de parte da área patrimonial (campo de futebol), o lançamento de esgotos e a disposição inadequada de lixo, não interfere diretamente com a operação do empreendimento, mas compromete a definição dos limites patrimoniais do aeroporto.

Ressalta-se ainda, que no caso específico da Vila São Tomás, o córrego da Pampulha, localizado dentro dos limites da área patrimonial do aeroporto, tem sido objeto de despejos de esgotos e de lixo oriundos da referida vila. Neste contexto, recomenda-se a solução da questão, por meio da recuperação ambiental da área e a reconstrução das cercas de divisa da propriedade. Recomenda-se ainda, que a INFRAERO faça gestão junto à Prefeitura de Belo Horizonte no sentido de urbanizar a Vila São Tomás nos limites com o aeroporto, o que poderá melhorar significativamente as condições locais, no que tange as questões sanitárias, com a destinação adequada dos esgotos e do lixo lançados no local.

Recomenda-se ainda, que qualquer ampliação das instalações do aeroporto, como a ampliação de pistas e pátios, do terminal de passageiros, dos hangares, etc, deverá ser precedida de manifestação/autorização da SUPRAM CM, após consulta formal da INFRAERO.

### **3. Compensação Ambiental:**

Embora a construção do aeroporto tenha ocorrido há mais de 70 anos, não há a menor dúvida que houve impactos negativos na área do empreendimento, como por exemplo, a movimentação de terra quando das obras de terraplenagem, a supressão de vegetação, as obras de reformas/ampliações realizadas, etc, ressaltando que estes impactos já estão consolidados à décadas.

Da mesma forma que o funcionamento dos hangares e dos veículos que dão suporte à operação das aeronaves, geram resíduos (óleos, graxas, pó de asfalto, etc), mesmo controlados, bem como os efluentes atmosféricos das próprias aeronaves, e considerando

SUPRAM - CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 Bairro do Carmo / BH / MG CEP 30330-00	Processo COPAM nº 05937/2009/001/2011 Página: 8/11
-------------	---	---





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

também, que embora os vôos e horários de funcionamento deste aeroporto tenham diminuído, com a transferência da maioria dos vôos para o Aeroporto Internacional Tancredo Neves (Confins), permanece o receio da população em relação a acidentes aeroportuários, neste contexto, tendo em vista que a atividade objeto deste licenciamento corretivo não foi objeto de aplicação de "*medidas compensatórias*", ou de aplicação de compensação ambiental, recomenda-se, neste Parecer Único, a aplicação da compensação ambiental na forma da lei.

#### 4. Controle Processual

O processo encontra-se formalizado com a documentação listada no FOBi, constando dentre outros a posicionamento da Prefeitura de Belo Horizonte às fls.26/28 e fls. 48 quanto à conformidade urbanística da INFRAERO relativamente ao Terminal Aeroportuário de Belo Horizonte .

Em consulta ao SIAM constatamos a comprovação da quitação integral dos custos de análise do licenciamento – fls. 49, e pela inexistência de débitos de natureza ambiental foi expedida a CNDA nº 478690/2011.

Em atendimento ao previsto na Deliberação Normativa COPAM nº 13/95 a requerente apresentou um exemplar do jornal de circulação regional com a publicação do requerimento da LO, acostado às fls. 1145 e pelo órgão ambiental no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Os estudos ambientais apresentados tiveram anotação de responsabilidade técnica de seus elaborados junto aos Conselhos de Classes Profissionais, conforme ART's de fls. 1139/1144.

Dispõe o artigo 2º do Decreto 45.175/2009, alterado pelo Decreto 45.629/2011, que, incide a compensação ambiental nos casos de licenciamento de empreendimentos considerados, com fundamento em EIA/RIMA, como causadores de significativo impacto ambiental pelo órgão competente.

O § 2º do artigo 5º, do mesmo diploma, estabelece que os empreendimentos em implantação ou operação e não licenciados estão sujeitos à compensação ambiental na *licença corretiva*, desde que tenha ocorrido significativo impacto ambiental a partir de 19 de julho de 2000. No caso presente esses impactos permanecem com a operação contínua do empreendimento.

Assim, identificada pela análise técnica a ocorrência de significativos impactos ambientais, nos termos acima expostos, incide a compensação ambiental, com fundamento no artigo 10

SUPRAM - CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 Bairro do Carmo / BH / MG CEP 30330-00	Processo COPAM nº 05937/2009/001/2011 Página: 9/11
-------------	---	---



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

do Decreto 45.629/2011, que afasta, nesta hipótese, a obrigatoriedade da apresentação de EIA/RIMA para identificação de impactos significativos e fundamento de tal incidência.

#### 4. Conclusão:

Com base na análise dos estudos ambientais apresentados (RCA/PCA), do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, e na vistoria realizada, e considerando que o Aeroporto Carlos Drummond de Andrade (*Pampulha*), trata-se de um equipamento localizado em Belo Horizonte com características predominantemente urbanas, como por exemplo, a coleta de resíduos sólidos (lixo), o abastecimento d'água e a destinação dos esgotos sanitários, realizado pela Superintendência de Limpeza Urbana-SLU e COPASA, respectivamente; os níveis de pressão sonora (ruídos) estão de acordo com legislação vigente; foram atendidos os termos do TAC, com destaque para os projetos de recuperação das áreas degradadas localizadas dentro dos limites do aeroporto e da apresentação do Relatório de Impacto na Infraestrutura Urbana de Circulação/PBH e atendidas as informações complementares aos estudos ambientais, e, sobretudo, que foram apresentadas medidas mitigadoras para os impactos identificados, e que o empreendimento está em consonância as exigências da Agência Nacional de Aviação Civil -ANAC,

este Parecer Único sugere à Unidade Regional Colegiada do COPAM Rio das Velhas, a concessão da Licença de Operação Corretiva, para o Aeroporto Carlos Drummond de Andrade, desde que cumpridas as condicionantes do anexo 1, pelo prazo de validade de 4 (quatro) anos.

SUPRAM - CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 Bairro do Carmo / BH / MG CEP 30330-00	Processo COPAM nº 05937/2009/001/2011 Página: 10/11
-------------	---	--



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

ANEXO

<b>Empreendimento:</b> Aeroporto Carlos Drummond de Andrade (Pampulha) <b>Atividade:</b> Aeroportos <b>Classe:</b> 6		
<b>Empreendedor:</b> INFRAERO <b>Endereço:</b> Praça Bagatelle nº 204, bairro São Luiz <b>Localização:</b> Região Central <b>Município:</b> Belo Horizonte <b>Referência:</b> Licença de Operação Corretiva <b>Validade:</b> 4 anos		
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Apresentar o atestado do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais quanto às condições de utilização do empreendimento no tocante a prevenção contra incêndio	360 dias após a concessão da LO
2	Implantar sistema de pré-tratamento das águas pluviais coletadas na pista e nos pátios de manobras das aeronaves	180 dias após a concessão da LO
3	Implantação de solução definitiva para a fossa negra localizada na portaria 06	180 dias após a concessão da LO
4	Apresentar proposta, com cronograma, para a solução do conflito do uso do solo nos limites do empreendimento: Vila São Tomás, Campo de Futebol, etc. Sugere-se parceria INFRAERO/Prefeitura Municipal de Belo Horizonte	180 dias após a concessão da LO
5	Qualquer ampliação da pista, pátios, hangares, terminal de passageiros, etc, bem como o aumento da capacidade operacional do aeroporto deverá ser precedida de autorização do COPAM	Durante o prazo de validade da LO
6	Protocolar, na Gerência de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas - IEF, solicitação para abertura de processo de cumprimento da compensação ambiental, de acordo com a Lei nº 9.985/00 e Decreto Estadual nº 45.175/09 alterado pelo Decreto nº 45.629/11. Apresentar a SUPRAM CM comprovação deste protocolo.	30 dias após a concessão da LO

SUPRAM - CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 Bairro do Carmo / BH / MG CEP 30330-00	Processo COPAM nº 05937/2009/001/2011 Página: 11/11
-------------	---	--